



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 138 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/36.791

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Profª Elza Maria Pellegrini de Aguiar"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 101/102 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV PHILIPS	01	989,00
02	CÂMERA FOTOGRÁFICA	01	109,00
03	VCR PANASONIC	01	449,00
04	RÁDIO AM/FM/CD/CASSETTE	04	1.000,00
05	RETROPROJETOR	01	660,00
06	RELÓGIO DE PAREDE	08	147,68
07	FILMADORA	01	2.189,00
08	FURADEIRA	01	78,90
09	ESCADA 5 DEGRAUS	01	42,90
10	COPIADORA DIGITAL	01	3.300,00
11	ESTABILIZADOR	01	39,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

12	PURIFICADOR DE ÁGUA	01	426,00
13	MONITOR 15"	01	396,77
14	CALCULADORA DE MESA	01	26,87
15	ESTABILIZADOR	01	188,00
16	TECLADO YAMAHA	01	565,00
17	MICROFONE	01	64,00
18	QUADRO BRANCO	01	90,00
19	ESCADA	01	270,00
20	VENTILADOR DE MESA	01	146,00
21	VENTILADOR DE PAREDE	01	218,00
22	ESTABILIZADOR	01	49,00
23	MESA RETANGULAR	02	837,90
24	QUADRO BRANCO	01	44,68
25	REFRIGERADOR	01	859,00
26	MICROFONE	01	39,90
27	DVD	01	439,00
28	VENTILADOR	01	180,00
29	DISPLAY	02	362,00
30	TELA DE PROJEÇÃO	01	380,00
31	MESA PING-PONG	01	880,00
32	TELEFONE	01	35,90
33	MESA	01	165,30
34	GAVETEIRO	01	188,10
35	CADEIRA DIRETOR	01	198,55
36	VENTILADOR	02	430,00
37	LAVADORA	01	339,00
38	FURADEIRA	01	79,90
39	DVD HOME THEATER	01	597,00
40	RÁDIO GRADIENTE	01	129,00
41	APARELHO INTELBRÁS	01	28,90
42	APARELHO INTELBRÁS	01	69,90
43	CÂMERA DIGITAL	01	899,00
44	CADEIRA DIRETOR	01	181,40
45	GAVETEIRO VOLANTE	01	190,99
46	MESA REUNIÃO	01	430,71
47	CADEIRA DIRETOR	01	171,80
48	GAVETEIRO VOLANTE	01	198,00
49	COPIADORA	01	3.263,00
50	COPIADORA	01	2.100,00
51	IMPRESSORA	01	969,13
52	QUADRO BRANCO	01	340,00
53	LOUSA VERDE	04	356,00
54	COMPUTADOR	01	1.690,00
55	MICRO SYSTEM	01	370,00
56	TV 29"	01	830,00
57	BANCO SUECO	01	430,00
58	ENCICLOPÉDIA BARSA	01	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

59	SWITCH	01	225,00
60	SUORTE PARA TV	01	370,00
61	NOTEBOOK	01	2.812,50
62	VENTILADOR COMERCIAL	01	79,00
63	MURAL	01	600,00
64	BIOMBO	01	900,00
65	MURAL	02	240,00
66	GAVETEIRO	01	52,00
67	CARRO ARMAZÉM	01	138,60
68	BANDEJA	01	199,00
69	CARRO ESCADA	01	199,00
70	NOTEBOOK	01	1.274,99
71	TELEFONE 2 LINHAS	02	127,00
72	MICRO COMPUTADOR	01	1.015,21
73	MONITOR 15"	01	395,69
74	ROTEADOR	01	220,00
75	RACK	01	240,00
76	SWITCH	01	289,00
77	ESTABILIZADOR	01	42,00
78	ESTABILIZADOR	01	222,00
79	MULTIFUNCIONAL	01	699,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 43.239,15 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 101/102 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de novembro de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

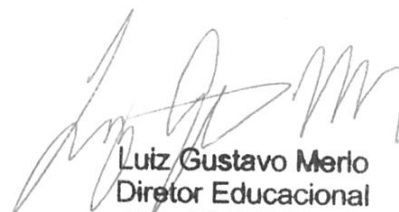
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR"

Representante Legal: Luiz Gustavo Merlo

RG nº 23.523.981-1

CPF nº 262.571-568-52


Luiz Gustavo Merlo
Diretor Educacional
RG: 23.523.981-1